



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PARTICIPANTES EM FUNDO DE  
PENSÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

CARTA Nº 0013/ 2015

Curitiba, 09 de novembro de 2015

AO EXMO. SENHOR  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA PREVIC  
SR. CARLOS ALBERTO DE PAULA

ASSUNTO: INFORME SOBRE AÇÃO

Senhor Diretor-Superintendente,

Vimos informá-lo sobre protocolização de Ação Cautelar Inominada Incidental com pedido de concessão de medida liminar, autuada sob o nº 2015.01.1.124811-0, em trâmite perante a 24ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em que figuram, no polo ativo, a Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Participantes em Fundo de Pensão do Setor de Telecomunicações (FENAPAS) e, no polo passivo, a Fundação SISTEL de Seguridade Social (SISTEL).

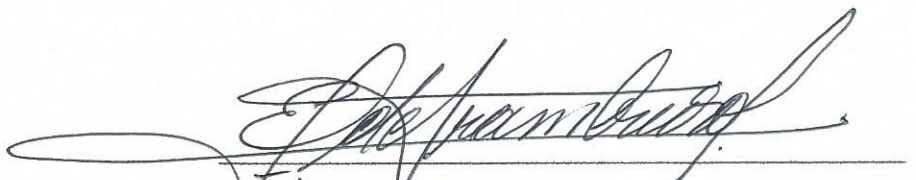
Nota-se que essa Ação Cautelar tem como referência a *Ação Ordinária nº 2015.01.1.111747-8*, que conta com as mesmas partes daquela<sup>1</sup> e foi proposta objetivando evitar lesão aos direitos dos aposentados pela FENAPAS representados, mediante a obtenção de provimento judicial que, liminarmente, lhe assegurasse o recebimento da distribuição do superávit decorrente dos anos de 2009 a 2011, sem repasse de qualquer valor às patrocinadoras e, no mérito, reconhecesse a ilegalidade e irregularidade de atos praticados pela Ré, determinando à ela que faça o pagamento a cada um dos participantes do Plano PBS-A da parte que lhes cabe, cumprindo as determinações estatutárias e regulamentares do referido Plano de Previdência Complementar.

Embora os valores do superávit estivessem sob discussão judicial, em 30/09/2015, o Conselho Deliberativo da Fundação SISTEL de Seguridade Social decidiu pela destinação do montante (“desconstituição dos fundos de reversão de valores do Plano PBS-A”) ao equacionamento do déficit do Plano Assistencial PAMA, mais um dos planos da estrutura da SISTEL. Com o risco de dilapidação do dinheiro que, de direito, pertence aos participantes aposentados, a FENAPAS e seus procuradores ingressaram em juízo para acautelar a prestação jurisdicional do Processo Principal, de



**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PARTICIPANTES EM FUNDO DE PENSÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES**

modo a garantir que o dinheiro não seja gasto, assegurando que eventual sentença em favor do autor tenha eficácia no mundo fático.

  
ENRIQUE FERNANDEZ DE ARÁMBURO PARDO  
PRESIDENTE DA FENAPAS

**ROL DE DOCUMENTOS:**

1. Petição Inicial da Ação Ordinária nº 2015.01.1.111747-8
2. Petição Inicial da Ação Cautelar Inominada Incidental com pedido de concessão de medida liminar, autuada sob o nº 2015.01.1.124811-0
3. Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação SISTEL, realizada no dia 30.09.15
4. Manifestação dos Conselheiros Eleitos na 171ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Sistel, realizada no dia 30.09.15, Doc 009/2015 anexo à Ata da 171ª Reunião.

---

<sup>1</sup> A Cautelar (nº 2015.01.124811-0) tramita em apenso à Ação Ordinária nº 2015.01.1.111747-8, conforme despacho proferido no 03/11/2015.